

## **ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 084/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ** em diversas Ruas na Sede do Município de São Joao da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 033, de 06 de janeiro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Srta. Laiane Pereira dos Santos, Sr. Paulo Giovane Pereira, Srta. Camila Ruas Ferreira e Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 084/2021– Tomada de Preços nº: 005/2021, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (DOU, DOE; HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45**, representada neste ato por procuração pela Sra. Moniella Francisca da Silva Ramos, inscrita no CPF sob o nº 109.193.056-28 e a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70**, representada neste ato por procuração pelo Sr. Gustavo Botelho Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 082.095.086-60, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços. Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo as mesmas devidamente credenciadas em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Neste momento da sessão o representante da empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70**, Sr. Gustavo Botelho Figueiredo apresentou a informação de que a empresa concorrente RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45 faz parte do grupo da empresa C&R ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.666.391/0001-43 declarada inidônea pela lei de licitações para contratar com a administração pública, e como tal a mesma não poderia participar do presente certame.

Atento a informação apresentada, a comissão decidiu seguir para a fase de habilitação, uma vez que na fase de credenciamento não era possível averiguar com segurança a informação levantada.

Sendo assim, em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e os envelopes contendo as Documentações de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fizeram o mesmo. Logo em seguida foram abertos os envelopes de Documentação de Habilitação das citadas empresas. Partiu-se para análise das documentações das empresas: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45** e **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70** e constatado pela comissão que os mesmos foram apresentados de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência).

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** às documentações a ele apresentadas, verificando que a situação financeira das empresas supracitadas, participantes desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.

Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao engenheiro civil Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, inscrito no CREA 167.936/D, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.2., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2 e 5.2.2.5, onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável às documentações a ele apresentadas (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico **FAVORÁVEL**, nº 06/2021 em anexo, referente as empresas: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45** e a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70**, verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.

Posto isso, passou-se a análise da informação apresentada ainda na fase de credenciamento pela **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP** de que a licitante RODRIGUES CONSTRUÇÕES está impedida de participar da licitação em razão de compor o grupo C&R que encontra-se penalizada em âmbito nacional. Ressalta-se que o representante da Construtora Novais na presença desta comissão e da representante da empresa RODRIGUES CONSTRUÇÕES de posse do seu telefone celular pessoal entrou em contato no número de telefone informado para contato da empresa RODRIGUES CONSTRUÇÕES, qual seja: (38) 3495-0813 às 10h21min e com o telefone em “viva voz” a atendente no outro lado da linha se identificou como “*C&R, bom dia?*”. Sendo assim, está sendo registrado em ata a pedido do representante da empresa CONSTRUTORA NOVAIS.

Com fim de averiguar as informações lançadas essa comissão em diligência consultou os sites eletrônicos de aplicação de sanção e constatou que a empresa C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.666.391/0001-43, de fato encontra-se penalizada com o tipo de sanção “INIDONEIDADE – LEI DE LICITAÇÕES”, Fundamentação legal art. 87, inc IV da Lei 8.666/1993, sendo certo que o proprietário da empresa é o Sr. Edilson Júnior Rodrigues, CPF: 102.127.826-22. (Conforme anexo)

Registre-se que em consulta ao nome e CPF do sócio. Sr. Edilson Júnior Rodrigues, CPF: 102.127.826-22 não foram localizados impedimentos.

Desta forma, passa-se a análise do apresentado. Verifica-se, que apesar de a empresa RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI – EPP, em seu alvará fazer referência ao “grupo da empresa C&R”, os sócios não são comuns, uma vez que a sociedade da empresa RODRIGUES CONSTRUÇÕES é composta por IGOR TOMÉ RODRIGUES, e contra este, assim como o CNPJ da empresa ora concorrente não há impedimento junto aos órgãos de aplicações de sanção.

O que se observa é que um dos responsáveis técnico da empresa RODRIGUES CONSTRUÇÕES o Sr. Edilson Júnior Rodrigues era um dos sócios da empresa C&R impedida de licitar, fato que não impede ou gera a inabilitação da licitante.

Isto posto, prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** as empresas **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45** e a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70**.

Neste sentido, a Presidente da CPL resolve por encerrar a sessão considerando a habilitação das empresas, determinando encerrada a reunião e aberto o prazo de recurso determinado no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei N.º 8.666/93 conforme solicitado pela empresa CONSTRUTORA NOVAIS LTDA – EPP.



Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitado a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos, iniciando-se o prazo de recurso nesta data e em caso de apresentação de recurso os demais licitantes prazo para contrarrazões nos termos da lei. As empresas ficam cientes que as demais publicações ocorrerão na imprensa oficial do Município de São João da Ponte-MG e que os envelopes de suas propostas ficarão em poder da CPL até a data marcada para sua abertura.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 05 de novembro de 2021.

**Comissão Permanente de Licitações:**

**Daniela Mendes Soares**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Paulo Giovane Pereira**

Membro Secretário da Comissão

**Laiane Pereira dos Santos**

Membro da Comissão

**Camila Ruas Ferreira**

Membro da Comissão

**Guilherme Tadeu R. dos Santos**

Membro da Comissão

**Hamilton Lopes da Silva**

CRC sob o nº 118.486-0.

**Setor Contábil**

**Alisson Gusmão Cordeiro**

CREA 167.936/D

**Engenheiro do Município**

**RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI - EPP**

**CNPJ nº 26.861.341/0001-45**

Moniella Francisca da Silva Ramos

CPF nº 109.193.056-28

**CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP**

**CNPJ nº 86.496.478/0001-70**

Gustavo Botelho Figueiredo

CPF nº 082.095.086-60